



DECRETO Nº 154 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO
DE CANDIDATOS NOMEADOS
ATRAVÉS DO DECRETO Nº 134/2016
EM CARGO PÚBLICO EM REGIME
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da lei Orgânica do Município de Cariacica, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº134/2016, a nomeação para o cargo de **Médico I – Área de atuação: Clínica Geral** dos candidatos Ana Paula Calazans da Paz (14º), Marcelle Daher do Valle (15º), Nanashara de Souza Toba Baebler (16º), Guilherme Veronez da Costa (19º), Marcelo Berno Mattos (21º), Igor Pereira Olympio (22º), Larissa Souza Coelho Vendramini (23º), Patrícia Alencar de Rezende (25º), Gilmar Casagrande Ferreira (26º), Renata Heringer Casar Kobi (28º), Leilane Duccini de Carvalho Santos (29º), Barbara Binda Zanoni (30º), Fabio Breda Alves (41º), Filipe da Silva Araújo (44º), Gracielly Rodrigues de Barros (45º), Thaysa da Penha Ferreira Alves (55º), Giovana Trevisani Dias (56º), Priscila de Castro Soares Barretto (57º), Elio Cesar Marson (59º), Lorena Dassiê Calente (60º), Fernando Lucas Carvalho de Oliveira (72º), Lorena da Silveira Garayp (85º).

Art.2º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº134/2016, a nomeação para o cargo de **Médico I – Área de atuação: Pediatria** dos candidatos Monique Pezzin Bayer (03º), Andrea Campos Gomes de Souza Ferreira (12º).

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de outubro de 2016.


BRUNO POLEZ COELHO
Prefeito Municipal em Exercício


MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 24 de outubro de 2016.

DECRETOS**DECRETO Nº 154 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 134/2016 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da lei Orgânica do Município de Cariacica, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº134/2016, a nomeação para o cargo de Médico I - Área de atuação: Clínica Geral dos candidatos Ana Paula Calazans da Paz (14º), Marcelle Daher do Valle (15º), Nanashara de Souza Toba Baebler (16º), Guilherme Veronez da Costa (19º), Marcelo Berno Mattos (21º), Igor Pereira Olympio (22º), Larissa Souza Coelho Vendramini (23º), Patrícia Alencar de Rezende (25º), Gilmar Casagrande Ferreira (26º), Renata Heringer Casar Kobi (28º), Leilane Duccini de Carvalho Santos (29º), Barbara Binda Zanon (30º), Fabio Breda Alves (41º), Filipe da Silva Araújo (44º), Gracielly Rodrigues de Barros (45º), Thaysa da Penha Ferreira Alves (55º), Giovana Trevisani Dias (56º), Priscila de Castro Soares Barretto (57º), Elio Cesar Marson (59º), Lorena Dassiê Calente (60º), Fernando Lucas Carvalho de Oliveira (72º), Lorena da Silveira Garayp (85º).

Art.2º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº134/2016, a nomeação para o cargo de Médico I - Área de atuação: Pediatria dos candidatos Monique Pezzin Bayer (03º), Andrea Campos Gomes de Souza Ferreira (12º).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de outubro de 2016.

BRUNO POLEZ COELHO

Prefeito Municipal em Exercício

MARY LUCY GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

DECRETO Nº 155, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

RETIFICA O DECRETO Nº 76, DE 28 DE ABRIL DE 2016, QUE APROVOU O LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOA DA MATA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob número 30411/2016.

DECRETA:

Art. 1º O loteamento Residencial "Lagoa da Mata", aprovado pelo Decreto Municipal nº 76, de 28 de abril de 2016, passa a denominar-se "Loteamento Residencial Vista de Vitória".

Art. 2º A área total do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", de 260.734,07 m² (duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), aprovado pelo Decreto nº 76/2016, fica composto por áreas de Preservação Permanente somando 63.338,04 m² (sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados e quatro decímetros quadrados), áreas "non aedificandi" somando 1.218,69 m² (um mil, duzentos e dezoito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) e a áreas parceláveis, totalizando 196.177,34 m² (cento e noventa e seis mil, cento e setenta e sete metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), constituída por áreas privativas comercializáveis, livres de uso público, para equipamentos públicos e vias, descritas da seguinte forma:

I - As áreas dos lotes (privativas comerciáveis) perfazem 127.265,71 m² (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), equivalendo a 64,87% da área parcelável;

II - As áreas públicas de uso livre perfazem 9.813,13 m² (nove mil, oitocentos e treze metros quadrados e treze decímetros quadrados), equivalendo a 5,00% da área parcelável;

III - As áreas de equipamentos comunitários perfazem 10.129,90 m² (dez mil, cento e vinte e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados), equivalendo a 5,16% da área parcelável;

IV - As áreas das vias públicas (sistema viário) perfazem 48.968,60 m² (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), equivalendo a 24,96% da área parcelável.

§ 1º A área dos lotes está composta por 23 (vinte e três) quadras, identificadas de 01 (um) à 23 (vinte e três), com 368 (trezentos e sessenta e oito) lotes, totalizando 127.265,71 m² (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), distribuídos conforme descrito abaixo:

I - Lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze) da Quadra 01 (um), perfazendo uma área de 3.653,90 m² (três mil seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados);

II - Lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um), 32 (trinta e

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva.

Assistente Técnico - Thiago Hudson R. de Andrade.

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807